



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº. 15.059 DE 25 DE MAIO DE 2021**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b>	YANKITON FRANCISCO RODRIGUES ANTONIO EDUARDO BONIFACIO DANILO MOTA DA SILVA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO MARCEL LEMANA FÁBIO BIANCARDI BALDINI EDEVALDO BARBOSA ISAQUE CESAR RAMOS JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA AILTON BARBOZA MANOEL ANTONIO DE CARVALHO JHENIFFER DA SILVA CORREIA MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA FRANCIELI MUNHÃO MARTINS SILVANE MARCELA MAZUR MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO		
<b>Gestor:</b>	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
<b>Ata nº</b>	036/2021	<b>Vigência:</b>	25.05.2021 A 24.05.2022
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL		
<b>Nº licitação</b>	032/2021		
<b>Contratado:</b>	MARIO CEZAR DE FREITAS - PECAS - ME		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

<b>Valor:</b>	R\$ 122.400,00
---------------	----------------

**Art. 2º.** O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
PREFEITA MUNICIPAL